



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano V | Edição nº 538A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano V | Edição nº 538A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4744/2021

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM O CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 2ª da Lei Nº 957/99, de 20 de Dezembro de 1.999, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e seus suplentes, devidamente indicados pelas instituições a que pertencem para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

I – Representante do Poder Executivo

Titular – Lais Brunozi Avelar

Suplente – Elizabete Quirino Lopes

II – Representante do Poder Legislativo

Titular – Moacir Sales Junior

Suplente – Antonio José Gonçalves Nunes

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Paula Brunhera Kinoshita

Suplente – Ana Paula Luiz

IV – Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social

Titular – Ana Cristina Batista Chaboli

Suplente – Natália do Nascimento Marçon Lucarelli

V – Representante da Comissão Municipal de Esportes

Titular – Mario Antônio Constantino Junior

Suplente – Priscila Zanqueta Sá

VI – Representantes dos Idosos

Titular – Roselí Ferreira Gameiro de Freitas

Suplente – Maria Isabel da Cruz Martineli

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 4744/2021.

Titular – Ana Alves da Silva Cruz

Suplente – Amélia Constantino Lopes

Titular – Noemia Maria de Jesus

Suplente – Zilda Mariano de Souza Gameiro

Titular – Maria Lucia Pereira Nunes

Suplente – Ana Maria de Lima Chaves

Titular – Luzia de Souza Atavila

Suplente – Maria Luzia Lopes Sales

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 4104/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em, 04 de janeiro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II